

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ José Alexandre da Cunha Pessoa

↳ Sérgio Franco Dantas

↳ Adriana Cristina Dias Oliveira

↳ Márcia Tereza Assis da Costa

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545

suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

TCMPA FAZ NOVO LEVANTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS

O Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), por meio da Diretoria de Planejamento, Assessoramento, Monitoramento, Fiscalização e Controle Externo (Diplamfce), dá prosseguimento, neste ano, ao levantamento de obras públicas paralisadas no Estado.

De acordo com informações da auditora de Controle Externo Iracema Vieira, coordenadora de Fiscalização Especializada em Meio Ambiente, Mineração, Mobilidade e Obras Públicas da Corte de Contas, o Tribunal está enviando questionários aos 144 municípios paraenses para coletar novas informações e atualizar o banco de dados da Corte de Contas, objetivando traçar novas ações de fiscalizações sobre obras públicas paralisadas no Pará.

A presidente do TCMPA, conselheira Mara Lúcia, explica que a atualização desses dados traz uma visão mais aprofundada dos motivos que levam essas obras estarem paralisadas, subsidiando também outras instituições com as quais as prefeituras paraenses tenham firmado convênio. “Estamos cumprindo nosso compromisso de zelar para que as políticas públicas, das mais diversas áreas, tenham efetividade e tragam benefícios reais para a população”, enfatizou Mara Lúcia.

Em 2019, o TCMPA participou das ações do Comitê Interinstitucional de Diagnóstico de Grandes Obras Suspensas, uma frente de trabalho promovida pelo Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União e pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, para saber o total de recursos envolvidos e quantas obras públicas estavam paralisadas nos municípios brasileiros. Nesse levantamento, dos 144 municípios, apenas 75 responderam os questionários.

VERIFICAÇÃO DE DADOS - Agora, em 2022, o TCMPA está enviando novo questionário aos municípios, para que respondam o que foi feito com as obras declaradas em 2019, ou seja, se as obras foram concluídas, se continuam paralisadas, se foram abandonadas e se há interesse do atual gestor em retomá-las. As prefeituras poderão também inserir dados sobre a existência de novas obras paralisadas.

Nos questionários, o Tribunal indaga qual o tipo e condição atual das obras declaradas, qual política pública atende, se é relacionada à saúde, educação ou saneamento, por exemplo, bem como pede informações sobre o contrato, a empresa e o valor das obras.

Os municípios terão até o final de março para responderem ao questionário ao TCMPA.

De acordo com o último levantamento feito em 2019, o Pará possuía 248 obras paralisadas em todo o Estado, o que totaliza **R\$ 895.660.928,16** em contratos para essas obras e, deste recurso total, **R\$ 233.579.962,74** de valor pago pela execução.

LEIA MAIS...

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

 **MEDIDA CAUTELAR** 02

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA

 **ERRATA** 02



www.tcm.pa.gov.br

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCMPA
2022-2026

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

GABINETE DE CONSELHEIRO**MEDIDA CAUTELAR****CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES****DETERMINAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR SUSTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

art. 95, LC 109/16; art. 340, I, II, § 1º; 341, II, § 1º

PROCESSO Nº: 1.087401.2022.2.0001

MUNICÍPIO: XINGUARA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: GENIVAL FERNANDES DA SILVA – ORDENADOR

ASSUNTO: SUSTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/SRP/SEMED – DETERMINAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

CONSIDERANDO a possibilidade de ser expedida Medida Cautelar por este Tribunal de Contas, nos termos do art. 95 da Lei Complementar nº 109/2016, quando houver fundado receio de grave lesão ao erário ou risco de ineficácia de suas decisões de mérito;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades constantes na Informação nº 052/2022/4ª Controladoria, relativamente ao **Pregão Eletrônico nº 09/2022/SRP/SEMED**, que tem como objeto “Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, para a distribuição da alimentação escolar, nas unidades educacionais da rede municipal de ensino dos distritos de Rio Vermelho e São José do Araguaia, zona rural deste Município de Xinguara - Pará.”;

CONSIDERANDO que a data de abertura do Certame está marcada para o próximo dia 03/03/2022, às 09:00, ou seja, ainda não ocorreu;

DETERMINO CAUTELARMENTE a sustação do processo licitatório de **Pregão Eletrônico – Nº 09/2022/SRP/SEMED**, no estágio em que se encontra, até ulterior deliberação deste Tribunal de Contas, com base no art. 341, II, § 1º, do RITCM/PA, dada a competência dos Tribunais de Contas de zelar pela fiscalização e interesse público, na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo, portanto, aplicação imediata;

Que seja **NOTIFICADO** o Fundo Municipal de Educação de Xinguara, na pessoa do seu Ordenador, **Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, sobre a Medida Cautelar aplicada, devendo o mesmo encaminhar imediatamente a este Tribunal de Contas, a comprovação da sustação do processo licitatório;

DETERMINO que a publicação do presente ato sirva de Notificação do gestor, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se manifeste acerca do conteúdo da Informação supra mencionada;

DETERMINO, ainda aplicação de multa diária de 1.000 (um mil) UPFPA, em caso de descumprimento desta decisão, de acordo com o art. 698, do RITCM/PA.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

CONSELHEIRO RELATOR

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA**ERRATA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD***** ERRATA**

CONTRATO Nº: 001/2021-TCM/PA

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa **BRAZ & BRAZ LTDA**
ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.032.1454-8746

LEIA-SE:

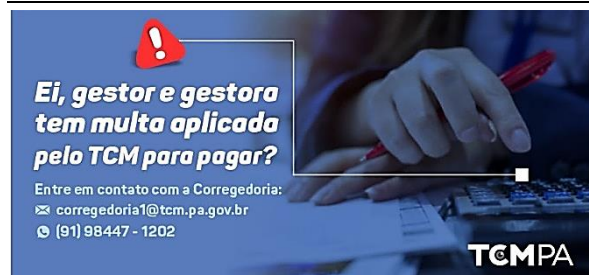
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.032.1454-8559

Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Presidente do TCM/PA

** Republicado por incorreção na publicação do DOE/TCM nº 1.169 do dia 18/01/2022.*

Protocolo: 37490



Ei, gestor e gestora tem multa aplicada pelo TCM para pagar?

Entre em contato com a Corregedoria:
✉ corregedoria1@tcm.pa.gov.br
☎ (91) 98447 - 1202

TCMPA



www.tcm.pa.gov.br



← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCMPA
1983-2019

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE